

Plano Municipal de Educação é prorrogado na Câmara de SCS



O Plano de Educação vai ao encontro de pontos essenciais na luta por uma educação pública de qualidade

Página 02

Câmara de São Caetano prorroga Plano Municipal de Educação

A Câmara de São Caetano aprovou na tarde de terça-feira (29), em dois turnos, o projeto de lei, de autoria da prefeitura, que prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, estendendo o prazo até o dia 31 de dezembro de 2025.

O presidente do Poder Legislativo, vereador professor Pio Mielo - PSD, destacou a importância do Plano Municipal de Educação e os pontos essenciais na luta por uma educação pública de qualidade.

“Defendemos o aumento da remuneração para professores e demais profissionais da educação, a implementação de um plano de evolução na carreira, formação permanente, melhorias na infraestrutura das escolas e uma atenção especial à inclusão. Tudo isso é fundamental para alcançarmos altos indicadores de qualidade e consolidarmos a melhor educação pública do Brasil”, afirmou Pio.

Já o líder do Governo na



Pio Mielo é professor e presidente da Casa, junto ao Executivo tem defendido os avanços da Educação

Casa, vereador Gilberto Costa - PP, explicou o motivo da alteração no prazo de vigência do Plano Municipal.

“O que estamos fazendo aqui é alinhando nosso plano ao que foi orientado pelo Governo Federal, que também precisou prorrogar os prazos por conta das dificuldades impostas pela pandemia. A pandemia afetou profundamente a implementação das metas, e por isso estamos

acompanhando essa adaptação. Se não agíssemos dessa forma, estaríamos sujeitos a sanções”, explicou Costa.

Na justificativa encaminhada com o projeto, é colocado que “o PNE - Plano Nacional de Educação é documento orientador para a organização das políticas educacionais dos municípios e referência para a sua construção, dada a necessidade de abrangência do território nacional”.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal ABC Repórter - Grande ABC/SP

Seção: Política **Página:** Capa + página 02